



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 846/2010, DE 28 DE JUNHO DE 2010 -

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para aplicação dos recursos provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 797/2009 de 25 de setembro de 2009, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0901 – Departamento de Transportes

090126 – Transportes

090126782 – Transporte Rodoviário

0901267820361 – Conservação de Estradas

09012678203611-008 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 700.000,00

RECURSO VINCULADO 1053 – BNDES/PROVIAS

TOTAL DO CREDITO ESPECIALR\$ 700.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no Artigo anterior a operação de crédito autorizada pela Lei Municipal Nº 797/2009 no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 28 DE JUNHO DE 2010.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 28.06.2010 à 13.07.2010